



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2017-SEMED ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. FRANCISCO AIRTON RIBEIRO DE SOUSA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. Nº. 0029/2017-SEMED, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 29.517.467/0001-95, sito a Rua Jose Augusto Correa, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de LOCATÁRIA, representada neste ato pelo Sr. HAMILTON DE SOUSA SILVA, portador do RG nº 3444353 e do CPF/MF nº 698.089.612/15, residente e domiciliado no Município de Vigia de Nazaré/PA, e de outro lado a Sr. FRANCISCO AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 179803-81 SSP/CE e do CPF nº 208.979.013-04, residente e domiciliado na Rua Padre Bonifácio, nº 331, bairro Arapiranga, neste Município, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Nº. 0029/2017-SEMED, originário da Dispensa de Licitação DL 011-002/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 0029/2017-SEMED, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 27/12/2017 a 27/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos moldes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na Unidade Orçamentaria:0317 – Fundo Municipal de Educação; Dotação orçamentaria 12.122.0008.2.053 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, Sub Elemento 3.3.90.36.15 (Locação de Imóveis).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Justifica-se por não ter outro local adequado que atenda as necessidades para o funcionamento da Casa dos Projetos Especiais.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Prof. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 27 de dezembro de 2017.

Hamilton de Sousa Silva

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HAMILTON DE SOUSA SILVA

Secretário Municipal de Educação – Ordenador de Despesa
Locatário

Francisco Aírton Ribeiro de Sousa

FRANCISCO AIRTON RIBEIRO DE SOUSA

Locador

1ª TESTEMUNHA - Jorge Diego Almeida de Freitas

CPF: 000.277.332-54

2ª TESTEMUNHA - Fred Moraes da Silva

CPF: 014.436.882-07